



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

11 de junho de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PNAB - FOMENTO CULTURAL DIAMANTENSE

RESULTADO DE SELEÇÃO

Olá, agentes culturais do Município de Diamante, Paraíba!

Nos termos do item 3 do Edital supracitado, divulgamos o resultado da etapa de seleção dos agentes culturais ou grupos e coletivos culturais inscritos. Ainda, nos termos do item 5.1, a etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Conforme disposição do item 5.1.3 a pontuação obtida definirá a classificação nas qualificações ouro, prata e bronze de cada categoria, conforme os critérios objetivos definidos no Anexo III.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail prefeitura@diamante.pb.gov.br no prazo de até 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, nos termos do item 5.1.4.

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até dois dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial os seguintes documentos:

7.1.1. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA DE CULTURA

III- Dados bancários do representante que irá receber premiação.

7.1.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

7.1.2. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

III- Dados bancários do representante que irá receber premiação."

É o necessário a relatar, passemos ao resultado. Desejamos Sucesso!

Diamante, 11 de junho de 2025.

Renan Lima de Macêdo
Membro

Venceslau Pereira Duvirgens
Presidente

Maria Aparecida Barros Franco
Membro



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

11 de junho de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TERRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA DE CULTURA
ANEXO – RESULTADO SELEÇÃO

Nome	Categoria	Situação
Antonio Neto Vicente dos Santos	Agente Cult. Individual	Classificado
Antonio Nunes do Nascimento	Agente Cult. Individual	Classificado
Arthurson César Teixeira Marques	Agente Cult. Individual	Classificado
Brinaldo José dos Santos	Agente Cult. Individual	Classificado
Cícero Pereira Diniz	Agente Cult. Individual	Classificado
Damiana Alves de Sousa	Agente Cult. Individual	Classificado
Damião Vicente dos Santos	Coletivo Cultural	Classificado
Damião Vieira de França Júnior	Agente Cult. Individual	Classificado
Débora Helda Ventura de Lima	Agente Cult. Individual	Classificado
Edlene Galdino da Silva	Agente Cult. Individual	Classificado
Francisca Iris Simão da Silva	Agente Cult. Individual	Classificado
François Ferreira Gomes Filho	Coletivo Cultural	Classificado
Frankeslania Franco Xavier	Agente Cult. Individual	Classificado
Jamile Silvestre de Lima	Agente Cult. Individual	Classificado
João Batista Nunes	Agente Cult. Individual	Classificado
João de Sousa Neto	Coletivo Cultural	Classificado
João Matheus Barbosa da Costa	Agente Cult. Individual	Classificado
João Victor Pereira Barbosa	Coletivo Cultural	Classificado
José Almir Nunes	Agente Cult. Individual	Classificado
José Ernaldo de Lima	Agente Cult. Individual	Classificado
José Franco Santana Neto	Agente Cult. Individual	Classificado
Josefa Eliane Andrade da Silva	Agente Cult. Individual	Classificado
Josefa Lacerda da Silva Nunes	Agente Cult. Individual	Classificado
Luças Pereira Vicente	Agente Cult. Individual	Classificado
Maria Aparecida dos Santos	Agente Cult. Individual	Classificado
Maria Aparecida Silvestre de Lima	Agente Cult. Individual	Classificado
Mateus Pereira Vicente	Agente Cult. Individual	Classificado
Matheus Pereira Vicente	Agente Cult. Individual	Classificado
Paulo Alvarenga Tertio	Agente Cult. Individual	Classificado
Plínio Eriq Laurentino Rodrigues	Agente Cult. Individual	Classificado
Rallyson Charles Vieira	Coletivo Cultural	Classificado
Renato Jurandir Fernandes de Lima	Agente Cult. Individual	Classificado
Rondemberg Damião Brito de Lima	Agente Cult. Individual	Classificado
Wendell Furtado de Lima Moura	Agente Cult. Individual	Classificado